



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

=====

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

DECRETO Nº 050/2021

Riacho dos Cavalos/PB, 08 de outubro de 2021.

Altera a Tabela de Valores constantes no Art. 2º da Lei Municipal nº 408/2005, alterada pela Lei e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS, ESTADO DA PARAÍBA no uso de suas atribuições legais, sobretudo as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando que a Lei Municipal nº 408/2005 estabeleceu os valores das diárias a serem aplicadas no âmbito do Município de Riacho dos Cavalos;

Considerando que a Lei nº 606/2015 alterou a redação do artigo 16 da Lei nº 408/2005, estabelecendo que as diárias poderão ser atualizadas anualmente através de decreto do Poder Executivo Municipal, utilizando-se o Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC,

DECRETA

Art. 1º. Fica alterada a tabela de valores das diárias concedidas aos agentes políticos e servidores públicos municipais de Riacho dos Cavalos/PB, no artigo 2º da Lei Municipal nº 408/2005, passando a vigorar os valores constantes na tabela do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os valores previstos anteriormente, e demais disposições em contrário.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

=====

ANEXO ÚNICO – DECRETO 050/2021

OBS: TABELA COM VALORES ATUALIZADOS DE ACORDO COM **INPC** ACUMULADO DE 06/08/2015 A 21/09/2021.

Tabela de Diárias dos Servidores Públicos Municipais e Agentes Políticos – REAJUSTE 35,48% - ACUMULADO – IPCA 08/2015 a 08/2021														
Cargos/empregos/funções	Cidade até 100.000 hab.		Para atender despesas com alimentação em deslocamento entre 6 e 12 horas (40%)		Para atender despesas com alimentação em deslocamento entre 12 e 24 horas (60%)		Cidade acima de 100.000 hab.		Para atender despesas com alimentação em deslocamento entre 6 e 12 horas (40%)		Para atender despesas com alimentação em deslocamento entre 12 e 24 horas (60%)		Demais Estados	
	Normal	Cond. própria	Normal	Cond. própria	Normal	Cond. própria	Normal	Cond. própria	Normal	Cond. própria	Normal	Cond. própria	Normal	Cond. própria
-														
Prefeito e Vice Prefeito	364,00	473,00	145,00	189,00	224,00	284,00	565,00	735,00	226,00	295,00	339,00	320,00	1.017,00	1.321,00
CORREÇÃO 08/2021	493,16	640,83	196,45	250,64	303,48	384,77	765,48	995,80	306,19	399,68	459,29	433,55	1.377,86	1.789,73
Secretários Municipais, Diretores, Procuradores e Assessores Jurídicos	202,00	262,00	80,00	112,00	121,00	158,00	311,00	404,00	125,00	162,00	187,00	243,00	560,00	728,00
CORREÇÃO 08/2021	273,68	354,97	108,39	151,74	163,93	214,06	421,35	547,35	169,35	219,48	253,35	329,22	758,71	986,32
Demais cargos em comissão, cargos de carreira, cargos de provimento temporário e demais empregos públicos	112,00	145,00	45,00	58,00	67,00	87,00	242,00	315,00	97,00	126,00	145,00	189,00	436,00	567,00
CORREÇÃO 08/2021	151,74	196,45	60,97	78,58	90,77	161,90	327,87	426,77	131,42	170,71	196,45	250,64	590,71	768,19

Riacho dos Cavalos/PB, 08 de outubro de 2021


FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAÚJO - Prefeito Municipal